

barcaçam daquellas de repente. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Março de 1777 //

Martim Lop.^s Lobo de Sald.^a // Sr. Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé Montr.^o //

P.^a o referido Sarg.^{to} Mor.

Nada o deve assustar as cavillozas diligencias, q. tem feito o Vigr.^o dessa Villa a resp.^{to} das insignificantes dividas, q. alguns dos Aux.^{es} devem á Fabrica da Igreja, porq. se dellas rezultar o que nam espero, o unico fim, a q. sam dirigidas de lhe fazer custas com dilig.^{as} Judiciaes, estou bem persuadido, q. sendo presentes ao Ex.^{mo} e R.^{mo} Sr. Bispo as evitará, p.^a o q. eu concorrerei com as provid.^{as} necessarias, ao q. me nam espero ver precizado, singularm.^{te} hindo p.^a essa Villa a exercitar de Vigario hum Sacerdote, de cuja conduta até agora estou satisfeito.

Vay a petiçam do Cap.^m Fran.^{co} Roiz' Ferr.^a, despachada, como tambem a do Cap.^m Fran.^{co} Glz' Per.^a Bellem, a q.^m Vm.^{ce} as entregará p.^a se livrarem dos insultos desses Juizes Ordinr.^{os}, q. se continuarem em semelhantes dezordens, nam uzarei com elles da benignidade, q. experimentão os seus predecessores. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua.

Como na noite de 19 de Fever.^o foi D.^s servido levar desta vida p.^a a Eterna ao D.^{or} Ouv.^{or} desta Comarca Jozé Gomes Pinto de Mor.^s, e se achar a cadeya desta Cidade cheya de infinitos criminozos dos mais abominaveis crimes, e se fazer indispensavel sentenciallos p.^a a pronta execuçam



das Reaes Ordens, tenho determinado de q. emq.^{to} S. Mag.^e F. nam mandar o contrario, seja Vm.^{ce} o Juiz Rellator na Junta das Justiças, q. hê precizo continuaremse: Pelo q. ordeno a Vm.^{ce}, que com a brevid.^e, q. lhe for possivel, venha a esta Cidade p.^a a execuçam do q. acima refiro.

E como espero por Vm.^{ce}, á vista responderei as suas tres cartas de 4 de Fever.^o q. recebi.

D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Março de 1777 //

P.^a a Camera da V.^a de Paraitinga.

Foi Deos servido de passar desta vida p.^a a Eterna ao D.^{or} Ouv.^{or} desta Comarca Jozé Gomes Pinto de Mor.^s, e como p.^a satisfazer as disposiçoens do seu Testam.^{to} se faz precizo cobrar as suas dividas, e a Camera dessa Villa lhe está a dever, a quantia de dezaseis mil r.^s, q. se devem entregar ao seu Testamentr.^o o L.^{do} Jeronimo Roiz', o participo a Vm.^{ces}, p.^a q. sem demora mandem satisfazer o q. lhe estam devendo, cuja dilig.^a lhes dou por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo a 4 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz Prezid.^e, e mais Of.^{es} da Camera da Villa de S. Luiz de Paraitinga.

Forão outras do mesmo theor, e com a mesma data, p.^a a Camera da V.^a de S. Jozé, q. deve 8\$800 r.^s das Uzanças deste anno, e 6\$800 r.^s de outras antigas, de q. hê fiador o escrivão: e p.^a a Camera de S. Vicente, q. deve 15110 r.^s da ultima Correyçam, q. ali foi fazer o d.^o D.^{or} Ouvidor.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comand.^e de Santos.

Fico certo no q. Vm.^{ce} me participa da p.^{te}, q. teve de S. Vicente, e como se nam tem verificado pelas q. tem

